PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/ 2023

Considerando que os fundos municipais são fundos especiais, previstos no art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, criados para receber e distribuir recursos financeiros para a realização de atividades ou projetos municipais específicos. As atividades e os projetos que recebem receita desses fundos são programas que visam o atendimento do interesse público. A prefeitura é a responsável por associar receitas a esses programas e garantir a sua realização.

Considerando que é necessário fornecer ferramentas diversificadas, como cursos de gestão financeira, estratégias de precificação, mídias sociais, desburocratização do acesso ao sistema pecuniário, acessibilidade ao crédito a microempresas e empresas de grande e médio porte, até mesmo sobre o contexto cultural e histórico das tranças, abordando continuamente lustre sua história milenar.

Considerando que no Brasil, um país de grande diversidade étnica, as tranças simbolizam cultura, ancestralidade, identidade e senso de pertencimento. Trancista é a pessoa que realiza o trabalho de tranças cabelos, muito comum em Salvador principalmente entra a população negra. A capital da Bahia tem 82% de sua população de pessoas negras, maior percentual do país.

Considerando que a representatividade na indústria da beleza é fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua cor de pele, sejam valorizadas e celebradas. As trancistas têm um papel crucial nesse contexto, contribuindo para ampliar a representatividade da beleza negra na mídia e na sociedade.;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Prefeito, que crie o Fundo Municipal de Apoio a Trancista.

Salvador, 10 de outubro de 2023.

IREUDA SILVA
VERADORA - SALVADOR/BA
Presidente da Comissão em Defesa da Mulher